

**DECRETO Nº. 046/2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017 NO VALOR DE R\$ 454.991,88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

STELAMARIS GOBBI, Prefeita Municipal em Exercício de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 454.128,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 – Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Man. dos Serviços do Gabinete**

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (10)	R\$	20.000,00
319013000000 – Obrigações Patronais (11)	R\$	3.000,00
319113000000 – Obrigações Patronais (419)	R\$	22.000,00
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (16)	R\$	10.000,00
339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (12)	R\$	30.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Admin. Fazenda e Planejamento**

319113000000 – Obrigações Patronais (421)	R\$	5.000,00
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (38)	R\$	5.000,00

03 – Coordenadoria de Arrecadação, Fiscal. e Tributação**0412300122.101000 – Man. Serv. da Coord. de Arrecadação, Fiscal. e Tributação**

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (49)	R\$	12.000,00
319113000000 – Obrigações Patronais (50)	R\$	3.500,00

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**01 – Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo****0412100102.103000 – Man. Serv. Secr. Educação, Cult. Desp. Lazer e Turismo**

319113000000 – Obrigações Patronais (774)	R\$	1.500,00
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (64)	R\$	7.000,00

02 – Coordenadoria de Educação**1236100462.104000 – Manutenção Serviços Coordenadoria de Educação**

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (113)	R\$	32.000,00
319113000000 – Obrigações Patronais (666)	R\$	4.500,00
319113000000 – Obrigações Patronais (114)	R\$	1.500,00

1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (791)	R\$	10.000,00
319013000000 – Obrigações Patronais (508)	R\$	2.000,00
319113000000 – Obrigações Patronais (455)	R\$	10.500,00



1236100472.036000 – Manutenção Serviços Programa Alimentação Escolar		
319113000000 – Obrigações Patronais (128)	R\$	1.000,00
1236100472.038000 – Man. Serviços do Transporte Escolar		
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (138)	R\$	20.000,00
1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil – Creche		
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (151)	R\$	10.000,00
319113000000 – Obrigações Patronais (152)	R\$	2.000,00
319113000000 – Obrigações Patronais (466)	R\$	15.000,00
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (156)	R\$	5.000,00
1236500412.152000 – Man. Serv. Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola		
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (797)	R\$	40.000,00
319113000000 – Obrigações Patronais (801)	R\$	1.000,00
319113000000 – Obrigações Patronais (800)	R\$	11.000,00
03 – Coordenadoria de Cultura		
0412100102.062000 – Man. Serviços Coordenadoria de Cultura		
339039000000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (236)	R\$	3.000,00
04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer		
2781200482.050000 – Manutenção da Coordenadoria de Desporto e Lazer		
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (174)	R\$	3.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – Secretaria Municipal de Saúde		
1012200102.106000 – Man. Serviços Secretaria de Saúde		
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (66)	R\$	10.500,00
319013000000 – Obrigações Patronais (509)	R\$	2.000,00
02 – Coordenadoria de Saúde		
1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coordenadoria de Saúde		
319113000000 – Obrigações Patronais (433)	R\$	7.500,00
1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor – PIM		
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418)	R\$	3.000,00
319113000000 – Obrigações Patronais (598)	R\$	1.000,00
1030101092.160000 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB – ACAD		
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6158)	R\$	3.000,00
1030101122.135000 – Programa Ag. Comunit. de Saúde – PACS/UNIÃO		
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (782)	R\$	16.300,00
319113000000 – Obrigações Patronais (784)	R\$	4.300,00
1030201072.031000 – Man. Serviços Assist. Médica e Odontológica a População		
319113000000 – Obrigações Patronais (436)	R\$	19.000,00
1030500372.023000 – Manutenção Serviços Progr. Vigil. Epid. Cont. Doenças		
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081)	R\$	2.028,00
319113000000 – Obrigações Patronais (101)	R\$	1.500,00
06 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO		
04 – Coordenadoria de Meio Ambiente		
1854200632.060000 – Man. Serviços da Coordenadoria de Meio Ambiente		
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (214)	R\$	12.500,00

**07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545200582.112000 – Man. Serviços de Iluminação Pública**

339039000000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (293) R\$ 60.000,00

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

339030000000 – Material de Consumo (304) R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**02 – Coordenadoria de Assistência Social****0412200292.107000 – Man. Serv. da Coordenadoria de Assistência Social**

319013000000 – Obrigações Patronais (522) R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**01 - Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****05 – Fundo Apos., Pensão e Prev. do Serv. Públ. Mun.****9999799992.144 – Reserva de Contingência RPPS**

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 361.128,00

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100111.014000 – Remodelação Escolas Ensino Fundamental**

449051000000 – Obras e Instalações (110) R\$ 30.000,00

1236100121.174000 – Rec. Destin. Execução do Plano de Aplic. Financ. Escola - PAFE

335043000000 – Subvenções Sociais (6110) R\$ 33.000,00

1236500111.018000 – Constr. e/ou Ampliação Prédios Escolares Educação Infantil

449051000000 – Obras e Instalações (148) R\$ 20.000,00

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**01 – Sec. de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário****0412200101.034000 – Aquisição de Imóveis**

449061000000 – Aquisição de Imóveis (220) R\$ 10.000,00

Art. 3º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 863,88 (Oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.291/2017, de 25.04.2017, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236500411.178000 – Programa Manutenção Educação Infantil**

449051000000 – Obras e Instalações (6151) R\$ 863,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH


Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 4º. Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 3º deste Decreto, servirão os rendimentos auferidos com a aplicação financeira relativo aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município de Selbach-RS.

Art. 5º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2017.


Stelamaris Gobbi
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.11.2017


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 10/11/17 a

14/12/17



Servidor